



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



DECRETO Nº 1382/2017
DE 09 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1134/2017,
de 09 de maio de 2017,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017 - Lei
Municipal nº 1125/16, de 13 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial, nos
termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 54.834,89
(Cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),
demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função,
das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV, AGRIC.MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.101	EXECUÇÃO PAVIM. E IMPL. GUIAS E SARJETAS NA AV. MONS. ERNESTO MONTAGNER	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	54.834,89
	Fonte 01 – Tesouro	473,83
	Fonte 05 – Transf. Conv. Federais – Vinculados	54.361,06
	Total	54.834,89

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto
pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 54.361,06 (Cinquenta
e quatro mil e trezentos e sessenta e um reais e seis centavos) nos termos do inciso II
do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, a ser classificada
na rubrica 2471.99.00.15 – Caixa Econômica Federal– Pavimentação e Guias e
Sarjetas na Av. Monsenhor Ernesto Montagner.

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 473,83 (Quatrocentos e setenta
e três reais e oitenta e três centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43
da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as codificações institucionais: local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS




por função e sub função, das categorias econômicas, e fonte de recurso abaixo identificada:


<u>Codificação</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN.OBRAS, SERV, AGRIC.MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN.DIV.OBRAS, LOGR.PRAÇAS, PARQUES BOSQUES E JARDINS	473,83
3390.39.00 (1393)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	473,83
	Fonte 01 – Tesouro	
	Total	473,83

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de maio de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento